

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.355/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.947203/2025-79

Expediente: 1577463/25-1

Ementa: Analisa a solicitação de autorização prévia de importação, em caráter excepcional, de 6.125.522 doses da vacina pneumococo 20, seringa preenchida (1 dose), via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), fabricada pela empresa Pfizer Overseas LLC.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a importação de 6.125.522 (seis milhões cento e vinte e cinco mil quinhentas e vinte e duas) doses da Vacina Pneumococo 20, seringa preenchida (1 dose), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 386/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3972854).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/12/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3994976** e o código CRC **5C5FFBEE**.

Referência: Processo nº
25351.947203/2025-79

SEI nº 3994976